

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 7ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202004225717836536, em nome de ANDREIA ZANDONA HAMM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002871. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4723-7/00, 5611-2/05, 5620-1/04, 7721-7/00 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 092/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 202004220319542512, em nome de EDUARDO LUCAS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043235503. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 7820-5/00, 8599-6/04, 8599-6/99, 9430-8/00, 9493-6/00 e 9499-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 088/2020 anexado à consulta. Deferido conforme declaração do requerente.

3. O protocolo nº. 202004130419474226, em nome de GISELE APARECIDA FERREIRA HALAMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002961. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9609-2/07. Solicitam parecer (relatório de inspeção ambiental) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202004144718488711, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 9921/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária – logística e locação (aproximadamente 2.280,00m²).
2. O protocolo nº. 202004233118883949, em nome de AIZT TRANSPORTADORA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 114300/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento de 20% para 30%, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme previsto na legislação.
3. O protocolo nº. 202004275618328169, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1370/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – construção da nova Unidade CMEI Nair Mafalda Zaniolo, dispensa de vagas de estacionamento, por não haver espaço devido a construção da nova Unidade como demanda da região, reconsideração do atingimento da diretriz viária VC34 – 20 metros, taxa de permeabilidade de 30% para 9,25%, coeficiente de aproveitamento de 1,8 para 0,59 e alteração do recuo frontal na Rua Sebastião Antonio Fogiatto de 5,00m para 2,48m e na Rua Alferes João Bortolotti de 5,00m para 1,58m. Solicita ao DPTU informar quanto a solicitação de reconsideração do atingimento da diretriz viária VC34 – 20 metros. É necessário confirmar se há previsão legal para a referida solicitação, pois de acordo com o artigo 52-E do Código de Obras não são passíveis de regularização de imóvel que estiverem ocupando áreas não edificáveis decorrentes de diretriz de alargamento.
4. O protocolo nº. 202004275818194572, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 96520/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comunitário 2 – reforma geral e ampliação de quadra para Escola Municipal Irmã Maria Eufrásia Torres, dispensa de vagas de estacionamento, por não haver espaço devido a ampliação para a demanda da região, taxa de ocupação de 50% para 62,38%, taxa de permeabilidade de 40% para 14,65% e alteração do recuo frontal na Rua Domingos Ribeiro de 5,00m para 1,05m (devido a ampliação) e na Rua Petronela Sokolowski de 5,00 para 4,85m. Solicita ao DGU informar quanto a solicitação de alteração de recuo.
5. O protocolo nº. 202004173217557360, em nome de LUMIDIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida para regularização de estacionamento Serviço 2 e igreja Serviço 3, conforme parecer do GAT em 23/04/2020.
6. O protocolo nº. 202003050819511500, em nome de AMRB ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT em 23/04/2020
7. O protocolo nº. 202002103018965772, em nome de ASTRAC, solicita reconsideração da Consulta Amarela n.º 88743/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas, conforme parecer do GAT em 23/04/2020.

ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

8. O protocolo nº. 202001074119167974, em nome de ESTILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11850/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 151 unidades (substituição do alvará de construção n. 190/2016) e **DERAM ANUÊNCIA** a dispensa de contrapartida, conforme parecer do GAT em 23/04/2020.

9. O protocolo nº. 056997/2014 - processo de subdivisão/unificação, em nome de EDGAR BERLEZE. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** ao parecer do GAT em 07/04/2020 referente a inclusão de diretrizes viárias no processo de subdivisão/unificação dos lotes inscrição imobiliária: 11.088.009-0000, 11.088.0010-0000 e 11.088.0011-0000, os quais já são atingidos por diretriz viária de alargamento da Rua Dr. Murici, com previsão de 20,00m de caixa de via.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 29 de Abril de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

SARAH SHIMA KHOE
Titular